



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000820250203000244

INTRODUÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para assessoria e acompanhamento da gestão escolar, formação continuada com certificação, destinados a melhoria da prestação de serviço escolar, com locação de sistema de gestão educacional e planejamento pedagógico e administrativo (software), incluindo implantação de rastreadores no transporte escolar efetivo, instalação e treinamento, devendo conter integração via web, ferramentas de gestão e acompanhamento de todo o processo de gestão educacional, compreendendo os discentes, docentes, corpo técnico-administrativos, gestores e equipe técnica da secretaria de educação, com suporte online e presencial junto a Secretaria de Educação do Município de Morada Nova/CE.

Estudo Técnico Preliminar (ETP) desempenha um papel fundamental no contexto do planejamento das contratações tanto de serviços quanto de aquisições, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21. Esta legislação, que moderniza e consolida as normas sobre licitações e contratos administrativos, reconhece a importância estratégica de uma abordagem técnica e fundamentada para orientar o processo de aquisição de bens e serviços. Nesse cenário, o ETP emerge como uma ferramenta essencial, proporcionando uma análise criteriosa das necessidades específicas do órgão público em relação aos serviços de consultoria.

Esse Estudo Técnico Preliminar, como delineado na lei, é o ponto de partida para o planejamento da contratação de assessoria e acompanhamento da gestão escolar, destinados a melhoria da prestação de serviço escolar, incluindo com locação de sistema de gestão educacional e planejamento pedagógico e administrativo (software), oferecendo uma base sólida para a formação dos discentes do ensino fundamental, bem como todo aparato tecnológicos aos docentes no acompanhamento das atividade educacionais e suas respectivas evoluções. No presente caso, o ETP permitirá uma avaliação de todo o desenvolvimento da educação fundamental, na avaliação de suas metas, índices de aprovação dos alunos, resultados obtidos, gerando todo uma cadeia de informações capazes de propiciar a Secretaria de Educação do município aonde se deve melhorar, oferecendo meios de indicadores para a construção de uma educação de qualidade, obrigação esta a todos, União, Estados e Município, garantindo transparência, conformidade legal e eficiência na gestão, contribuindo assim para a melhoria dos serviços de Educação oferecidos a todos da sociedade civil do município.

Destacamos que a legislação enfatiza a necessidade de embasar as decisões de contratação em critérios objetivos e técnicos, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade. Dito isso, esse ETP será a ferramenta inicial para estabelecer parâmetros e requisitos técnicos que orientem um futuro processo licitatório, onde seja garantido que a escolha dos serviços de consultoria e assessoria em gestão escolar seja respaldada por critérios técnicos, normativos e de desempenho, apresentando – se como um estudo que proporcionará uma visão abrangente das necessidades, contribuindo para as

12/04



futuras decisões mais informadas e alinhadas aos objetivos institucionais da Secretaria de Educação.

Esse estudo no auxiliará a identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Este documento irá analisar critérios técnicos capazes de assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Projeto Básico, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O investimento em educação é primordial para o desenvolvimento integral do ser humano e formação de pessoas. O desenvolvimento da educação deve ter como base a manutenção de uma sociedade atualizada a qual deve ser motivada a busca constante pelo aprimoramento. A formação cognitiva do educando, através de uma formação de qualidade é fator fundamental para o desenvolvimento tanto coletivo como individual, pois é interessante que a população seja engajada e possua diversos conhecimentos, permitindo assim a exploração de vários campos e valores diferentes, sob vários enfoques e com ideias inovadoras. Contudo, para que todos os objetivos traçados na busca por uma educação de qualidade, sejam alcançados, há a necessidade de uma mudança de postura e procedimentos, buscando olhar para um horizonte mais abrangente. O acompanhamento dos avanços da tecnologia da informação em educação, a eliminação de processos repetitivos ou burocratizados e a padronização de condutas na gestão podem ser alcançados com a informatização gradativa e uniforme de todos os setores da Secretaria Municipal de Educação.

A informatização de procedimentos visa trazer dentre diversos recursos a racionalização de recursos, provenientes do controle eletrônico dos boletins, diários, documentos escolares em geral bem como permitir o controle de dados das unidades de ensino de forma imediata, além de oferecer transparência aos públicos envolvidos, reduzindo tempo de resposta, visto a base de dados estruturada com informações integras e devidamente seguras; agilidade e confiabilidade das informações, pois supri a necessidade de promover uma melhor integração administrativa e pedagógica, atendendo ainda a integração dos servidores x comunidade x setores sociais básicos e ainda, atender à crescente demanda pelo gerenciamento das informações, a diminuição de informações registrada em papel e em posse apenas das unidades de ensino; a economia com o processamento das informações, pois visa além de evitar o retrabalho, permitir um efetivo controle das ações de cada atividade, auxiliando o gestor na tomada de decisões técnicas e administrativas, de forma ágil e confiável. Com a implantação de um sistema de gestão de dados, através da aquisição de software de gerenciamento de dados, o Gestor terá subsídios para um melhor gerenciamento e controle para atingir as metas municipais pactuadas e todas as informações necessárias para a tomada de decisão em momentos do processo de gestão, bem como elementos para elaborar um adequado plano municipal de educação e um correto relatório anual de gestão. Além de dados para prestações de contas à população, Secretaria do Estado, Ministério Público e Tribunal de Contas, atendendo ao princípio da transparência, justificando-se assim o presente investimento. Isso posto, será possível realizar acompanhamento em tempo real de informações bem como controles internos além de poder gerar, de forma automática



relatórios legais e gerenciais visando o subsídio de informações para o Gestor poder realizar ações voltadas a melhoria da qualidade do sistema de ensino.

A contratação de uma consultoria pedagógica é fundamental para elevar a qualidade da educação oferecida pela instituição e enfrentar os desafios contemporâneos do ensino. Esse tipo de serviço proporciona uma análise especializada e personalizada das práticas pedagógicas, ajudando a identificar pontos fortes, fragilidades e oportunidades de melhoria.

Um dos principais benefícios da consultoria pedagógica é a capacitação da equipe docente. Por meio de formações continuadas, workshops e mentorias, os profissionais são preparados para aplicar metodologias inovadoras, como metodologias ativas, ensino híbrido e recursos tecnológicos, que atendem às demandas dos estudantes e do mercado educacional. Além disso, a consultoria atua na revisão e atualização dos currículos, garantindo a coerência com as diretrizes curriculares nacionais e a integração de conteúdos mais relevantes e atualizados.

Outro ponto relevante é a contribuição para a gestão escolar. A consultoria pode auxiliar na implementação de estratégias que otimizam os processos de avaliação, planejamento e organização pedagógica, além de promover uma gestão participativa e colaborativa. Isso resulta em um ambiente de aprendizagem mais organizado, motivador e inclusivo.

Por fim, a consultoria pedagógica é uma ferramenta valiosa para instituições que desejam melhorar os indicadores de desempenho acadêmico, reduzir a evasão escolar e atender às necessidades individuais de seus alunos. Com o suporte de profissionais especializados, é possível promover uma educação mais humanizada e transformadora, alinhada às tendências educacionais e à construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

O sistema ainda deverá permitir a importação de dados do sistema já existente no município e a migração de informações mais precisas do censo escolar. Auxiliando o uso adequado das políticas públicas de Educação, justificando-se a contratação dos serviços objetos do presente termo. Dotar a Secretaria de Educação de serviços adequados e suficientes para atender as demandas dos serviços públicos oferecidos, estas contratações se justificam diante da necessidade da manutenção das atividades da administração objetivando a consecução do interesse público, auxiliando no desenvolvimento contínuo das atividades da Secretaria de Educação do Município de Morada Nova.

Em suma, a contratação em tela, para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Morada Nova, é imprescindível para assegurar a qualidade sanitária, eficiência operacional e otimização de recursos, contribuindo para a prestação de serviços de Educação eficazes e seguros à população local. Dito isto, com base no levantamento dos quantitativos necessários, foram estimados considerando a média de contratação anteriores, foram definidos os seguintes serviços e quantidade:

LOTE ÚNICO							
Item	Especificação	Nº de Pontos (A)	Unid. (B)	Qtd. (C)	Qtd. Total (D = A X C)	R\$ Vl. Unit. (E)	R\$ Vl. Total (F = D X E)
01	Implantação, Parametrização, Instalação e Treinamento e Capacitação do Sistema de Gestão Educacional (software).	26	Serv.	01	26		



	Quantidade de pontos: 26						
02	Implantação de rastreadores do transporte escolar Quantidade de transporte escolar: 40	40	Serv.	01	40		
03	Locação de sistema de gestão educacional. Quantidade de pontos: 26	26	Mês	12	312		
04	Contratação de assessoria pedagógica com formação de professores com certificação;	1	Mês	12	12		

Obs 1: A quantidade de pontos se quantifica a quantidade de estabelecimentos de ensino fundamental mais a Secretaria de Educação do Município.

Obs 2: O critério de julgamento será menor preço global/lote, considerando a vantagem econômica e técnica, considerando que cada empresa participante possui sistema unificado, eficaz a realização dos serviços, esta tendo o domínio de todas as suas funcionalidades e operacionalidades. Portanto, em respeito ao princípio da eficiência, a adjudicação por lote, mostra-se viável e comprovada nos termos do §1º, art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para assessoria e acompanhamento da gestão escolar para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Morada Nova deve ser pautada por critérios técnicos e estratégicos. Primeiramente, é essencial que a empresa possua expertise comprovada na área de gestão escolar, em especial aos sistemas que oferecem todo o suporte técnico e operacional a Secretaria de Educação, na busca incessante de uma educação de qualidade.

Para um alcance eficiente dos resultados esperado para essa contratação, que teria como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para assessoria e acompanhamento da gestão escolar, destinados a melhoria da prestação de serviço escolar, com locação de sistema de gestão educacional e planejamento pedagógico e administrativo (software), incluindo implantação, instalação e treinamento, devendo conter integração via web, ferramentas de gestão e acompanhamento de todo o processo de gestão educacional, compreendendo os discentes, docentes, corpo técnico-administrativos, gestores e equipe técnica da Secretaria de Educação, com suporte online e presencial junto a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Morada Nova. Mesmo sem o efetivo Plano de Contratações Anual, analisamos o planejamento interno da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia constatamos que não há ocorrência de sobreposições ou duplicidade de objeto em relação à outros contratos em andamento na Secretaria Municipal da Educação, Ciência e Tecnologia. Cabe destacar que a referida contratação se caracteriza como aquisição de serviços técnico especializadas, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de caráter contínuo, que serão regidos pela Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Poderão participar do futuro processo de licitação, empresas do ramo consultoria empresarial, tendo em vista se tratar da prestação de um serviço técnico especializado que requer conhecimento técnico na área de gestão educacional. Além disso poderão participar empresas individualmente ou em consórcio, que atendam a todas as exigências, inclusive



quanto à documentação, constantes em um futuro termo de referência e instrumento convocatório.

As microempresas ou empresas de pequeno porte (EPP) poderão participar desta licitação em condições especiais diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Bem como documentação prevista no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21, onde se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto a ser contratado, a saber: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

Ressaltamos que a capacidade técnica da assessoria em compreender as demandas específicas da área da educação é crucial. A empresa deve demonstrar conhecimento profundo sobre as peculiaridades de “educação pública”, todo o seu processo de aprendizagem e métodos aplicados.

Nesse contexto, a transparência, ética, profissionalismo, devem ser valores intrínsecos à atuação desta, garantindo integridade na execução dos serviços e evitando possíveis conflitos de interesse. A comprovação da idoneidade da empresa, por meio de histórico de atuações e referências de outros clientes na área pública, é crucial para estabelecer confiança. A capacidade de atuação em parceria com a equipe da Secretaria de Educação de Morada Nova também é um requisito importante. A assessoria deve ser capaz de integrar-se ao ambiente organizacional, compreendendo as necessidades específicas da Secretaria de Educação e fornecendo suporte eficiente para o desenvolvimento dos discentes e apoio técnico operacional e profissional aos docentes do município.

O suporte e atendimentos além de acontecerem de forma presencial com os técnicos e nas capacitações, deverão ser realizados complementarmente como reuniões, atendimentos personalizados, consultas individuais, presenciais ou virtuais.

Portanto, ao selecionar uma assessoria, a Secretaria de Educação deve considerar a expertise técnica, o conhecimento do setor, a integridade ética e a capacidade de colaboração, bem como os requisitos legais, descritos na Lei Federal nº 14.133/21, assegurando assim uma parceria sólida e eficaz para o alcance dos objetivos institucionais.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado está demonstrado na elaboração de preço logo abaixo, obedecendo às orientações e os critérios elencados na Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Por conseguinte, cumpre salientar que as condições apresentadas dentre outros os princípios da moralidade e razoabilidade buscando o melhor detalhamento não restringe de forma alguma a competitividade, haja vista que o serviço limita-se a atender as necessidades desta Secretaria.

Em decorrência dessa contratação é imprescindível a aprovação para os serviços de gestão educacional com software de gestão, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Morada Nova

- Cenário 1: Contratar por meio de procedimento licitatório;

Vantagens: Destaca-se como vantagem a possibilidade de se atingir os melhores valores para aquisição do objeto, visto que a aquisição de bens e serviços por meio do processo licitatório



possibilita a Administração Pública alcançar melhor proposta para aquisição, considerando a ampla concorrência e a existência de empresas que teriam interesse em participar do processo licitatório com esse fim. Cabe pontuar, também, a capacidade de a administração exercer seu poder de fiscalização no processo de serviços quanto aos objetos a serem executados após a contratação, assegurando uma melhor qualidade do serviço a ser prestado. Não menos importante, as normas pátrias delimitam que a prestação de serviços por meio de licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, entre fornecedores qualificados, aqueles que apresentarem proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, atende-se, neste cenário, princípios corolários do direito administrativo, quais sejam a legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

Desvantagens: Em detrimento ao primeiro cenário, os serviços por meio de licitação acarretam como consequência a necessidade da administração em prover meios para que o objeto adquirido atinja seu fim, qual seja a prestação de serviço. Para isso, a de ser providenciado pela contratada os procedimentos operacionais na execução do objeto contratado, o que não pode gerar custos adicionais à Administração. Outro ponto a ser destacado como desvantagem é o tempo que decorre do início do processo licitatório ao seu final com a devida contratação sendo a presente demanda urgente que necessita atendimento imediato visando proteger um direito fundamental.

Por conseguinte, cumpre salientar que as condições apresentadas dentre outros os princípios da moralidade e razoabilidade buscando o melhor detalhamento não restringindo de forma alguma a competitividade, haja vista que o serviço limita-se a atender as necessidades desta Secretaria no processo de, evitando o desperdício de recursos públicos.

Portanto, entendemos ser viável a solução, a utilização deste cenário para atendimento à demanda, ora apresentada.

- Cenário 2 - Adesão a ata de registro de preço;

Analisando o cenário 2, quanto a possibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços, visando atender com urgência as demandas da secretaria, podemos destacar como vantagens e desvantagens:

Vantagens: Destaca-se como vantagem a celeridade no processo de contratação, visto que a etapa seguinte seria apenas a solicitação de adesão ao órgão gerenciador e no caso da resposta positiva, o órgão gerenciador encaminharia a cópia da Ata de Registro de Preço e do Edital para atendimento da demanda pelo órgão interessado.

Desvantagens: Podemos destacar a dificuldade em encontrar uma Ata de Registro de Preços. Portanto, no caso em tela, por não ter sido encontrada uma Ata de Registro de Preços compatível com o objeto a ser contratado, entendemos não ser viável a solução, a utilização deste cenário para atendimento à demanda, ora apresentada.

- Cenário 3 - Contratação Direta.

Analisando o cenário 3, quanto a possibilidade de Contratação Direta, visando atender as demandas da secretaria podemos destacar como vantagens e desvantagens:

Vantagens: Diante do cenário apresentado, destaca-se como vantagem a diminuição dos custos, visto que a contratação de empresa, sabidamente tem custo superior a compra dos materiais, com outros custos como valor dos impostos nas variadas esferas, lucro do fornecedor, entre outros, temos também como vantagem a celeridade na contratação, visto que a etapa seguinte seria apenas a Contratação Direta.



Desvantagens: Podemos destacar a ausência de processo licitatório, bem como, o valor que ultrapassa o valor conforme Lei.

Portanto, entendemos por não ser viável, nem recomendável, a utilização deste cenário para atender a demanda, ora apresentada.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a contratação de empresa para assessoria e acompanhamento da gestão escolar, destinados a melhoria da prestação de serviço escolar, com locação de sistema de gestão educacional e planejamento pedagógico e administrativo (software), incluindo implantação, instalação e treinamento, devendo conter integração via web, ferramentas de gestão e acompanhamento de todo o processo de gestão educacional, compreendendo os discentes, docentes, corpo técnico-administrativos, gestores e equipe técnica da Secretaria de Educação, com suporte online e presencial junto a Secretaria de Educação do Município de Morada Nova, necessários à continuidade da solução das necessidades educacionais da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do município.

A contratação em tela visa dar continuidade à prestação que dão sustentabilidade das atividades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

A crescente complexidade das atividades governamentais, especialmente no que tange a educação de alunos, principalmente do ensino fundamental, exige busca incessante de mecanismos tecnológicos e profissionais qualificados para garantir a eficácia e eficiência na promoção de serviço de gestão educacional eficaz e comprometido em suas atividades fins.

Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada em assessoria em gestão educacional se apresenta como uma estratégia fundamental para a Secretaria de Educação de Morada Nova, visando otimizar suas operações e garantir uma educação de qualidade, com meios necessários continuidade.

Para essa solução se faz necessário que na prestação de serviços tenham minimamente 05 (cinco) profissionais, sendo: 01 (um) profissional com formação em administração de empresas, com registro no Conselho Regional de Administração — CRA e acompanhado da certidão de regularidade; 03 (três) profissionais com formação em Tecnologia da Informação, preferencialmente Analista de Sistema com experiência em Desenvolvimento e Programação; 01 (um) profissional com formação em Educação, preferencialmente pedagogia, com experiência em assessoria pedagógica e/ou educação, todos estes com experiência comprovada em sistema de gestão educacional, comprovada através de atestado de capacidade técnica. Profissionais estes essenciais na identificação e mitigação de riscos operacionais. Desta forma poderemos assegurar uma eficiência operacional pois a futura empresa contratada deverá contar com uma equipe qualificada, com o objetivo de proporcionar maior agilidade na gestão da educação, otimizando recursos e permitindo que a Secretaria foque em suas atividades-fim.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Os quantitativos dos serviços a serem contratados foram definidos com base na quantidade de estabelecimentos de ensino fundamental mais a Unidade Gestora "Secretaria de Educação" do município, considerando a instalação e suporte mensal de software de gestão educacional.

LOTE ÚNICO							
Item	Especificação	Nº de Pontos (A)	Unid. (B)	Qtd. (C)	Qtd. Total (D = A X C)	R\$ Vl. Unit. (E)	R\$ Vl. Total (F = D X E)
01	Implantação, Parametrização, Instalação e Treinamento e Capacitação do Sistema de Gestão Educacional (software). Quantidade de pontos: 26	26	Serv.	01	26	R\$ 221.625,00	R\$ 221.625,00
02	Implantação de rastreadores do transporte escolar Quantidade de transporte escolar: 40	40	Serv.	01	40	R\$ 44.375,00	R\$ 44.375,00
03	Locação de sistema de gestão educacional. Quantidade de pontos: 26	26	Mês	12	312	R\$ 73.225,00	R\$ 878.700,00
04	Contratação de assessoria pedagógica com formação de professores com certificação;	1	Mês	12	12	R\$ 76.550,00	R\$ 918.600,00

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 2.063.300,00 (Dois Milhões e Sessenta e Três Mil e Trezentos Reais), tendo por referência os preços unitários encontradas no levantamento de mercado.

Cabe destacar que se faz necessário uma pesquisa de mercado em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 para identificar se houveram variações do valor médio no mercado para ou para menos.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Entendemos que o parcelamento para a contratação em tela, não há viabilidade técnica, pois os itens dos objetos se configuram como um sistema único e integrado, e o parcelamento pode ocasionar na possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Ressaltamos que a justificativa do parcelamento tem a sua fundamentação legal na lei nº 14.133/21 diz no artigo 40, parágrafo 2º, inciso I a viabilidade da divisão do objeto em lotes o que não é o caso nesse estudo para uma contratação.

Vejamos o que diz a legislação:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

2º Na aplicação do **princípio do parcelamento**, referente às compras, deverão ser considerados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, 726 – Centro - CEP: 62940-000 – Morada Nova – CE

CNPJ Nº. 07.782.840/0001-00

<http://www.moradanova.ce.gov.br>



- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por fim, ressaltamos que o parcelamento aqui adotado, enquadra-se nos incisos I a III do parágrafo 2º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9 - ALINHAMENTO COM PAC

O plano anual de contratações públicas do município de Morada Nova, está em fase de elaboração, entretanto cabe destacar que a referida contratação está alinhada com as leis de diretrizes orçamentárias - LDO, Lei do Orçamento Anual - Loa e com o Plano Plurianual - PPA, Vigente. Bem como tem sido realizado essa contratação nos últimos anos.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Melhoria da Qualidade do Ensino: A assessoria em gestão educacional com software educacional tem como objetivo principal a melhoria da qualidade do ensino oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Morada Nova/CE. Com a implementação desse recurso, espera-se que os docentes tenham acesso a ferramentas e recursos digitais que os auxiliem na criação de aulas mais dinâmicas, interativas e alinhadas com as diretrizes curriculares, resultando em uma experiência de aprendizagem mais eficaz para os alunos.

Personalização do Processo de Ensino-Aprendizagem: O software educacional possibilitará a personalização do processo de ensino-aprendizagem, permitindo que os docentes adaptem os conteúdos e as estratégias de ensino de acordo com as necessidades individuais de cada aluno. Isso contribuirá para uma educação mais inclusiva e eficaz, atendendo aos diferentes estilos de aprendizagem e promovendo o sucesso acadêmico de todos os estudantes.

Aprimoramento da Prática Docente: Com o auxílio do software educacional, os docentes terão a oportunidade de aprimorar sua prática pedagógica, explorando novas metodologias de ensino, acompanhando o progresso dos alunos de forma mais eficiente e colaborando com outros professores por meio de recursos de compartilhamento de conteúdo e colaboração online. Isso contribuirá para o desenvolvimento profissional dos educadores e para a construção de uma comunidade escolar mais colaborativa e engajada.

Melhoria dos Resultados Educacionais: Por fim, a expectativa é que a implementação do software educacional resulte em uma melhoria significativa dos resultados educacionais do município de Morada Nova. Espera-se que, por meio do uso eficaz desse recurso, haja um aumento no desempenho acadêmico dos alunos, uma redução da evasão escolar e uma maior



satisfação por parte dos alunos, dos pais e dos professores com a qualidade da educação oferecida.

Em suma, a assessoria em gestão educacional com software aquisição do software educacional para atendimento aos docentes do ensino fundamental da Secretaria de Educação do Município de Morada Nova, tem como resultados pretendidos a melhoria da qualidade do ensino, a personalização do processo de ensino-aprendizagem, o engajamento dos alunos, o aprimoramento da prática docente e a melhoria dos resultados educacionais como um todo.

11 - MATRIZES DE RISCOS

O gerenciamento ou análise de riscos visa evitar o comprometimento do sucesso da licitação e da boa execução contratual, através de uma análise prévia pormenorizada dos problemas que podem surgir durante o processo licitatório, do impacto de cada risco gerado, bem como de soluções reais que evitem a ocorrência dos danos, identificando ainda os responsáveis por sanar cada risco.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Anterior a publicação do edital)							
Identificação		Avaliação		Tratamento			
Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
Falta de clareza pelo requisito quanto aos serviços e atividades a serem executados.	Possível interferência na qualidade do serviço; Disputa de preços deserta.	Alto	Média	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer; Dar ampla publicidade de ao edital.	Secretaria de Educação	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham surgir no processo de disputa de preço.	Secretaria de Educação
Atraso no processo administrativo de contratação.	Atraso no procedimento da contratação.	Médio	Média	Realizar ETP/TR com tempo suficiente para a tramitação do processo, obedecendo todos os prazos legais; Monitorar o andamento do processo junto as áreas, de acordo com cada etapa de execução do	Secretaria de Educação	Acompanhar o andamento do processo cobrando as áreas responsáveis por cada etapa.	Secretaria de Educação

Handwritten signature



FASE DE ANÁLISE: SELEÇÃO DE FORNECEDORES (Entre a publicação do edital e assinatura do contrato)							
Identificação		Avaliação		Tratamento			
Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações.	Atraso no procedimento de contratação; Impugnação do Processo de	Alto	Baixa	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer;	Secretaria de Educação	Tomar as providências necessárias para saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a	Secretaria de Educação
Estimativa de preços em desacordo com os valores praticados no mercado.	Disputa de preço deserta ou contratação por preço elevado.	Médio	Baixo	Realizar adequada pesquisa de mercado, através das disposições contidas no art. 23 da Lei nº 14.133/21, utilizando a fonte variável de preços, sempre que possível.	Secretaria de Educação	No caso de preço elevado, deve o Pregoeiro negociar a redução dos valores propostos.	Secretaria de Educação
Disputa de preço resulta sem vencedor habilitado e /ou deserta.	Atraso no procedimento da contratação.	Baixo	Baixa	Dar ampla publicidade ao Edital; Verificar as exigências solicitadas e analisar se estas se encontram em conformidade com as realidades de mercado.	Secretaria de Educação	Averiguar a possibilidade e/ou viabilidade de contratação de empresa ganhadora da pesquisa de preço efetuada anterior a elaboração do processo; Revisar exigências do edital e realizar novo processo de contratação.	Secretaria de Educação
Atraso no processo administrativo de contratação	Atraso no procedimento de contratação; Atraso na	Médio	Média	Realizar o ETP e elaborar o TR com tempo suficiente para a tramitação do processo,	Secretaria de Educação	Acompanhar o andamento do processo cobrando as áreas responsáveis por cada etapa,	Secretaria de Educação

Handwritten signature



	elaboração de novos projetos técnicos e termos de referência para contratações futuras.			obedecem todos os prazos legais; Monitorar o andamento do processo junto as áreas, de acordo com cada etapa de execução do mesmo.		caso haja uma extrapolação do prazo estipulado do exercício daquela atividade pela área que o processo estiver estagnado.	
Baixo interesse do mercado fornecedor.	Pouca aderência do mercado local para a prestação do serviço.	Baixo	Moderada	Ampla divulgação da licitação com fornecedores de outras praças.	Secretaria de Educação	Não há.	Não há.

FASE DE ANÁLISE: SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Após a assinatura do instrumento contratual até o encerramento da contratação)

Identificação		Avaliação		Tratamento			
Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
Serviço prestado de forma inadequada, insatisfatória e/ou ineficiente.	Descumprimento de cláusulas contratuais ; Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato.	Baixo	Baixo	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue. Fiscalizar o contrato, atentando para a devida	Secretaria de Educação	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade Aplicação de penalidades. Convocar segunda colocada para continuidade dos serviços.	Secretaria de Educação

lop



				qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação			
Solicitações de execução do objeto além da capacidade de controle e de fiscalização.	Sobrecarga de trabalho para os fiscais do contrato. Fragilidades na gestão e fiscalização contratual, que geraram atestes errados dos resultados entregues e risco de pagamentos indevidos à empresa. Falta de atendimento ou atraso no atendimento das demandas. Execução) sem acompanhamento por pessoal sem a qualificação adequada, acarretando má qualidade nos	Baixo	Baixo	Providenciar capacitação para servidores do órgão/entidade que atuam como fiscais de contrato. Realizar reuniões de planejamento a fim de priorizar o que deverá constar nas Ordens de Serviços, possibilitando melhor aproveitamento das demandas efetuadas contratada.	Secretaria de Educação	Redução da emissão de Ordens de Serviço. Implantação de controles internos e fluxos de processos de aprovação, a fim de compatibilizar as demandas de serviços à disponibilidade e vazão da equipe para gerenciar e validar adequadamente os serviços executados.	Secretaria de Educação

Handwritten signature



	serviços prestados. Fragilidade do processo de gestão de requisitos.						
Ausência de dotação orçamentária para a execução do contrato.	A contratada não receber pelos serviços prestados, prejudicando o andamento da execução contratual.	Baixa	Baixa	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações Contratuais durante o período da vigência.	Secretaria de Educação	Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Secretaria de Educação

LEGENDA:

- Risco: Acontecimento capaz de impactar o objeto da contratação.
- Dano: Impactos gerados pelo risco, quando ocorrido.
- Probabilidade: Chance de o acontecimento de risco ocorrer.
- Níveis de impacto:
Baixo: Danos que não afetem o processo/serviço.
Médio: Danos que afetem parcialmente o processo/serviço, gerando atraso ou interferindo de alguma forma em sua qualidade.
Alto: Danos que afetem a essência do processo/serviço, impedindo sua execução.
- Ações Preventivas: Providências que impeçam ou diminuam a probabilidade do risco ocorrer.
- Ações de Contingência: Providências que resolvam ou pelo menos diminuam os danos causados pelo risco.

Destacamos que as respostas aos riscos podem incluir estratégias como a elaboração de planos de contingência, revisões regulares, contratação de profissionais especializados, garantia de transparência e comunicação eficaz. A gestão proativa desses riscos é essencial para o sucesso da contratação de assessoria e consultoria em licitações e contratos públicos pela Secretaria de Educação Morada Nova.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa para assessoria e acompanhamento da gestão escolar, destinados a melhoria da prestação de serviço escolar, com locação de sistema de gestão educacional, por si só, não é geralmente associada a impactos ambientais significativos. As atividades desempenhadas por essas empresas normalmente envolvem processos administrativos, legais e de gestão, que não costumam gerar efeitos diretos sobre o meio



ambiente. A consultoria na área de gestão educacional, são, na sua essência, de caráter técnicos, que não demandam a utilização de recursos naturais ou a emissão de poluentes.

Entretanto, é importante considerar que, embora a contratação da assessoria em si não cause impactos ambientais, os projetos ou contratos específicos gerenciados pela Secretaria de Educação de Morada Nova, com o auxílio da consultoria, podem ter implicações ambientais dependendo da natureza das obras ou serviços contratados. Nestes casos, a responsabilidade ambiental recai sobre as ações e operações decorrentes das atividades específicas conduzidas pela Administração Pública e quando da utilização de equipamentos que, com o tempo se tornam inútil para a Administração, devendo assim, dado baixa no patrimônio e realizado o seu descarte ou doação as entidades.

No contexto de contratações de serviços administrativos, é prudente adotar práticas sustentáveis sempre que possível, buscando minimizar o consumo de recursos, promover a eficiência energética e considerar critérios ambientais nas decisões. Dessa forma, mesmo que a assessoria em si não seja uma fonte direta de impactos ambientais, a Secretaria pode contribuir para práticas mais sustentáveis ao longo de suas operações e projetos. Portanto, a ausência de impactos ambientais diretos na contratação de assessoria e consultoria não deve ser interpretada como um motivo para negligenciar a responsabilidade ambiental em outras etapas da gestão pública.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Concluindo a etapa de elaboração de estudos técnicos preliminares e:

Considerando, a justificativa da necessidade da contratação e da escolha do tipo de solução adequada à satisfação da demanda;

Considerando, o alinhamento da contratação aos planos gerenciais e a Legislação Vigente;

Considerando, o levantamento e análise dos requisitos da contratação, com descrição integral da solução, em nível de especificação adequada e suficiente para se alcançar os resultados pretendidos;

Considerando, a exposição dos resultados pretendidos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, quanto aos impactos ambientais positivos e da melhoria contínua da qualidade dos serviços;

Considerando, a coerência da quantidade de aquisição requerida em face da demanda prevista;

Considerando, a capacidade do mercado de atender a necessidade do negócio; a estimativa preliminar de preços da solução documentada;

Considerando, a justificativa para o parcelamento da solução;

Considerando, o levantamento e tratamento dos riscos do planejamento da contratação e da gestão contratual, e relação custo-benefício favorável da contratação da solução escolhida.

O setor administrativo financeiro, DECLARA a viabilidade da contratação dos serviços de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para assessoria e acompanhamento da gestão escolar, destinados a melhoria da prestação de serviço escolar, com locação de sistema de gestão educacional e planejamento pedagógico e administrativo (software), incluindo implantação, instalação e treinamento, devendo conter integração via web, ferramentas de gestão e acompanhamento de todo o processo de gestão educacional,



MORADA NOVA
PREFEITURA



compreendendo os discentes, docentes, corpo técnico-administrativos, gestores e equipe técnica da Secretaria de Educação, com suporte online e presencial junto a Secretaria de Educação do Município de Morada Nova, tendo em vista as considerações supracitadas, submetendo os referidos estudos técnicos preliminares à APROVAÇÃO superior, com vistas a subsidiar a elaboração do Termo de Referência da contratação.

Morada Nova/CE, 20 de fevereiro de 2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


DIEGO LACERDA MAIA
PRESIDENTE